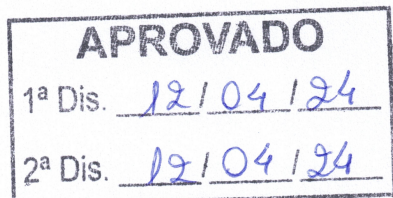


Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**PROJETO DE LEI Nº 10/2024**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA MAESTRO ADENILSON APARECIDO DA SILVA”, A TRAVESSIA QUE LIGA A RUA OITO DE JULHO A AV. JUSCELINO FERREIRA DE PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

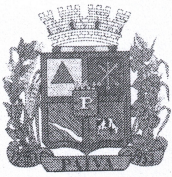
**Art. 1º** - Fica denominada “Travessa Maestro Adenilson Aparecido da Silva”, a Rua que liga à Rua Oito de Julho a Av. Juscelino Ferreira de Paiva. Coordenadas Geográficas: - 21.287028, -43.416596.

**Art. 2º** - Após a sanção desta lei, deverá ser afixada uma placa com a presente denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Paiva – MG, 26 de março de 2024.

**Adair José Lopes Neves**  
Vereador



**Câmara Municipal de Paiva**  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

### **Justificativa**

Tenho a honra de propor à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei que dá a denominação de “Travessa Maestro Adenilson Aparecido da Silva”, a Travessia que liga a Rua Oito de Julho a Av. Juscelino Ferreira de Paiva.

A sugestão da referida denominação partiu da lembrança de que o Sr. Adenilson, foi um cidadão que prestou serviços de grande relevância a toda comunidade, músico brilhante, exerceu, ainda, o cargo de Maestro da Corporação Musical Santa Rosa.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paiva – MG, 26 de março de 2024.

**Adair José Lopes Neves**  
**Vereador**